



LEI Nº. 3.944, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**Rua José Aparecido Tavares - Zé Camilo**" a Rua 16 do Bairro Jardim das Esmeraldas, que tem início na Rua Projetada 03 e término na Rua Projetada 04.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 17 de maio de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal